

**PORTARIA Nº 1626, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão exarada no processo administrativo **SEI/TJAM nº2024/000008897-00**;

CONSIDERANDO que o teor da Resolução TJAM nº 24/2023 regulamenta condição especial de trabalho com fluxo de procedimento administrativo próprio;

RESOLVE:

Art. 1.º – AUTORIZAR, nos termos do inciso IV, art. 2.º, da Resolução n.º 24/2023, condição especial de trabalho ao servidor **JANDERVAN LIMA DA ROCHA**, Assistente Judiciário, atualmente lotado no 1ª Vara do Tribunal do Júri.

Art. 2.º – A partir do dia 09 de maio de 2024 até 08 de maio de 2025, as funções de seu cargo poderão ser exercidas remotamente, gerenciadas e acompanhadas pelo(a) superior(a) hierárquico(a) imediato(a). Ambos deverão definir de forma conjunta quais serão as atividades realizadas, o quantitativo e os prazos para entrega.

Art. 3.º – O relatório das atividades realizadas deverá ser encaminhado mensalmente até o **5º dia útil** à Secretaria de Gestão de Pessoas, com o devido atesto da chefia imediata, mediante processo administrativo único no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para fins de aferição do cumprimento das tarefas executadas, ou eventual informação de ausências para providências cabíveis.

Art. 4.º – Em atenção ao artigo 1º, da Resolução nº 12, de 02 de abril de 2024, bem como à decisão no processo nº 2022/000032001-00, é mantida a renovação da condição especial de trabalho, ainda que se trate de deficiência permanente, sendo, nestes casos, apenas dispensada a necessidade de ser submetido à junta médica.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 088/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2022 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000012313-00

3. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Andreza Cristina Leal Navarro, Maria Iran Fonseca Rabelo e Paulo Fernandes Da Silva Junior.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Décima Sétima –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato de Locação nº 004/2022-FUNJEAM, firmado com ANDREZA CRISTINA LEAL NAVARRO, MARIA IRAN FONSECA RABELO e PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, relativo à locação de um imóvel situado à Rua Rui Araújo, SN, Centro, Borba/Am, constituído de uma casa edificada em terreno murado, contendo 04 (quatro) salas; 03 (três) suítes, todas contendo banheiro com vaso sanitário, lavatório, armário, caixa de descarga e chuveiro; wc social; 03 (três) dormitórios; 01 (um) aparelho de ar condicionado de 10.000 BTU's com controle, cozinha com pia e armários de madeira; salão; edícula; poço artesiano com bomba, piscina; garagem; lâmpadas em todos os compartimentos; acessórios; utensílios hidráulicos e elétricos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 60 (meses), a contar da data de assinatura do termo, a saber, 09 de novembro de 2022.

Manaus/AM, 08 de maio de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 096/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000044879-00

3. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

4. PARTÍCIPIES: A Sra. Francinete Pereira Da Silva, o Sr. Marcos Antônio Oliveira da Silva e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



5. OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 002/2023 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à locação do imóvel situado à Rua Miracauera, s/nº, Município de Careiro da Várzea, com área total construída de 150 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), sendo o terreno de 11,70 (onze metros e setenta centímetros) de frente por 27 (vinte e sete) metros de fundos; o reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, cuja variação está compreendida no período de Abril/2023 a Março/2024, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,9256% calculado sobre o valor atualizado do Contrato; e a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA NONA –DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo, com o reajuste anual na proporção de 3,9256%, é de R\$ R\$ 49.884,29 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondente ao desembolso mensal de R\$ 4.157,02 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0001658, de 15/05/2024, no valor de R\$ 28.544,87 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura do mês de junho de 2024 (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Locação nº 002/2023 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2024.

Manaus/AM, 16 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 140/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2024, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria n.º 22/2023-CGJ/AM, de 09 de fevereiro de 2023; e

RESOLVE:

Art. 1º REALIZAR CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANUTAMA/AM, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**.

Parágrafo Único. DESIGNAR a servidora **ANA LUÍSA MORAES SOUSA** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pelos servidores **DANIEL CRESPO LINS**, **ELIS KARINA RODRIGUES CORDEIRO**, **IGOR JOSÉ CANSANÇÃO PEREIRA** e, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Virtual nas Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Interior do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 15 de maio de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 141/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);